



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300023221

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ARTEON Z1 ENERGIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2300158025

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BRASILIA

Local

1 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2143609 em 03/08/2023 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFE2300158025 - 02/08/2023. Autenticação: 1C8BA4CC9C4FE6CC7E7837F941C55463E7E1908. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.595-1 e o código de segurança qdap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/099.595-1	DFE2300158025	01/08/2023

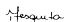
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
129.587.188-24	CARLOS EDUARDO ZARZUR	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2143609 em 03/08/2023 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFE2300158025 - 02/08/2023. Autenticação: 1C8BA4CC9C4FE6CC7E7837F941C55463E7E1908. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.595-1 e o código de segurança qdap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

ARTEON Z1 ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 28.228.019/0001-09
NIRE: 53.300.023.221

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 horas, realizada na sede social da Arteon Z1 Energia S.A. ("Companhia" ou "Arteon Z1"), localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAUS Quadra 5, Lote 2, Bloco N, Sala 1.101, Asa Sul, CEP 70070-913.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia: Arteon Z Transmissão e Participações S.A.

3. MESA: os trabalhos foram presididos por Carlos Eduardo Zarzur, que escolheu Paulo André Garcia de Souza para secretariá-lo(a).

4. ORDEM DO DIA: reuniram-se os acionistas da Companhia, representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, para examinar, discutir e deliberar sobre:

4.1 a aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da outorga pela Companhia, em favor da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Arteon Z Transmissão e Participações S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAUS Quadra 5, Lote 2, Bloco N Sala 1101 Asa Sul, CEP 70070 913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.711.933/0001-83 ("Emissora"), no valor total de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Debêntures Terceira Emissão" e "Terceira Emissão", respectivamente), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora no âmbito da sua Terceira Emissão, nos termos específicos a serem definidos na Escritura da Terceira Emissão (conforme abaixo definido) ("Obrigações Garantidas"), de cessão fiduciária sobre (i) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Arteon Z1 decorrentes de determinado contrato de concessão, contratos de transmissão e todos e quaisquer direitos e créditos da Arteon Z1 decorrentes, relacionados, e/ou emergentes ao projeto de transmissão de energia elétrica relativo ao o lote 8 do leilão da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL nº 05/2016, localizado nos estado do Rio de Janeiro ("Projeto Z1" e "Direitos Creditórios Arteon Z1", respectivamente); (ii) todos e quaisquer direitos e créditos da Arteon Z1 decorrentes, relacionados, e/ou emergentes das garantias de performance, de fiel cumprimento, de



adiantamento e quaisquer outras garantias outorgadas pelas partes no âmbito do referido contrato de concessão e/ou demais instrumentos que compreendem a definição de Direitos Creditórios Arteon Z1 ("Direitos Emergentes Arteon Z1"); (iii) a totalidade dos direitos creditórios (incluindo receitas), presentes e/ou futuros, a qualquer tempo, a serem recebidos, mantidos e depositados na conta vinculada respectiva; e (iv) quaisquer novos direitos creditórios relacionados e/ou decorrentes dos Direitos Cedidos Fiduciariamente Arteon Z1 que se tornem de titularidade da Arteon Z1 após a data de assinatura do Contrato de Cessão Fiduciária Arteon Z1, com exceção de determinados direitos creditórios a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária Arteon Z1 ("Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1"), nos termos do "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Arteon Z1, na qualidade de fiduciante, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures Terceira Emissão e dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures Segunda Emissão"), a Emissora, na qualidade de interveniente anuente e o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE INFRA ("Fundo"), na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1"), sendo certo que a Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1 será objeto de compartilhamento de garantia com os titulares das Debêntures Segunda Emissão, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, da Arteon Z Transmissão e Participações S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora, e o Agente Fiduciário, na qualidade de agente fiduciário ("Escritura da Terceira Emissão") e do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1;

4.2 a aprovação da celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de fiduciante, a Arteon Z1, na qualidade de interveniente anuente, o Fundo, na qualidade de interveniente anuente, e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures Terceira Emissão e dos titulares das Debêntures Segunda Emissão ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), por meio do qual será formalizada a alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Arteon Z1 representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Arteon Z1 e todos os direitos econômicos delas decorrentes ("Alienação Fiduciária de Ações"), sendo certo que a Alienação Fiduciária de Ações será objeto de compartilhamento de garantia com os titulares das Debêntures Segunda Emissão, da Escritura da Terceira Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

4.3 a autorização para a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, negociar, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral extraordinária, para a realização a sua participação na Terceira Emissão, para a constituição da Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon



Z1, e para a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e demais documentos e instrumentos coligados, inclusive assinar quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, bem como contratar os prestadores de serviço para a Terceira Emissão; e

4.4 a ratificação dos atos já praticados pelos administradores e/ou procuradores da Companhia relacionados às deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: instalada a reunião, lidas as matérias constantes da ordem do dia pelo Presidente da Mesa, os acionistas presentes passaram à análise e discussão pauta, conforme abaixo:

5.1 aprovar a outorga, pela Arteon Z1, da Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1;

5.2 aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, por meio do qual será formalizada a Alienação Fiduciária de Ações;

5.3 autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, negociar, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral extraordinária, para a realização a sua participação na Terceira Emissão, para a constituição da Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1, e para a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis Arteon Z1, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e demais documentos e instrumentos coligados, inclusive assinar quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, bem como contratar os prestadores de serviço para a Terceira Emissão; e

5.4 ratificar todos os atos já praticados pelos administradores e/ou procuradores da Companhia relacionados às deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente da Reunião, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. O secretário lavrou a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **MESA:** Carlos Eduardo Zarzur – Presidente; Paulo André Garcia de Souza – Secretário. **ACIONISTAS PRESENTES:** Arteon Z Transmissão e Participações S.A.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA.



Brasília/DF, 28 de julho de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Carlos Eduardo Zarzur
Assinado por: CARLOS EDUARDO ZARZUR 12956718824
CPF: 12369718824
Data/Hora da Assinatura: 28/07/2023 | 13:18:12 PDT
ICP
Brasil
999041D865290493999CCE0946333333

Carlos Eduardo Zarzur
Presidente

DocuSigned by:
Paulo André Garcia de Souza
Assinado por: PAULO ANDRE GARCIA DE SOUZA 12572655802
CPF: 12572655802
Data/Hora da Assinatura: 28/07/2023 | 13:12:56 PDT
ICP
Brasil
4489348BB7D84C22AEB740F4AEC0F128

Paulo André Garcia de Souza
Secretário



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2143609 em 03/08/2023 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFE2300158025 - 02/08/2023. Autenticação: 1C8BA4CC9C4FE6CC7E7837F941C55463E7E1908. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.595-1 e o código de segurança qdap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/099.595-1	DFE2300158025	01/08/2023

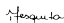
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
129.587.188-24	CARLOS EDUARDO ZARZUR	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
125.726.558-02	PAULO ANDRE GARCIA DE SOUZA	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2143609 em 03/08/2023 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFE2300158025 - 02/08/2023. Autenticação: 1C8BA4CC9C4FE6CC7E7837F941C55463E7E1908. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.595-1 e o código de segurança qdap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., de CNPJ 28.228.019/0001-09 e protocolado sob o número 23/099.595-1 em 02/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2143609, em 03/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
129.587.188-24	CARLOS EDUARDO ZARZUR	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
125.726.558-02	PAULO ANDRE GARCIA DE SOUZA	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
129.587.188-24	CARLOS EDUARDO ZARZUR	01/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/07/2023



Documento assinado eletronicamente por MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2023, às 08:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/099.595-1.



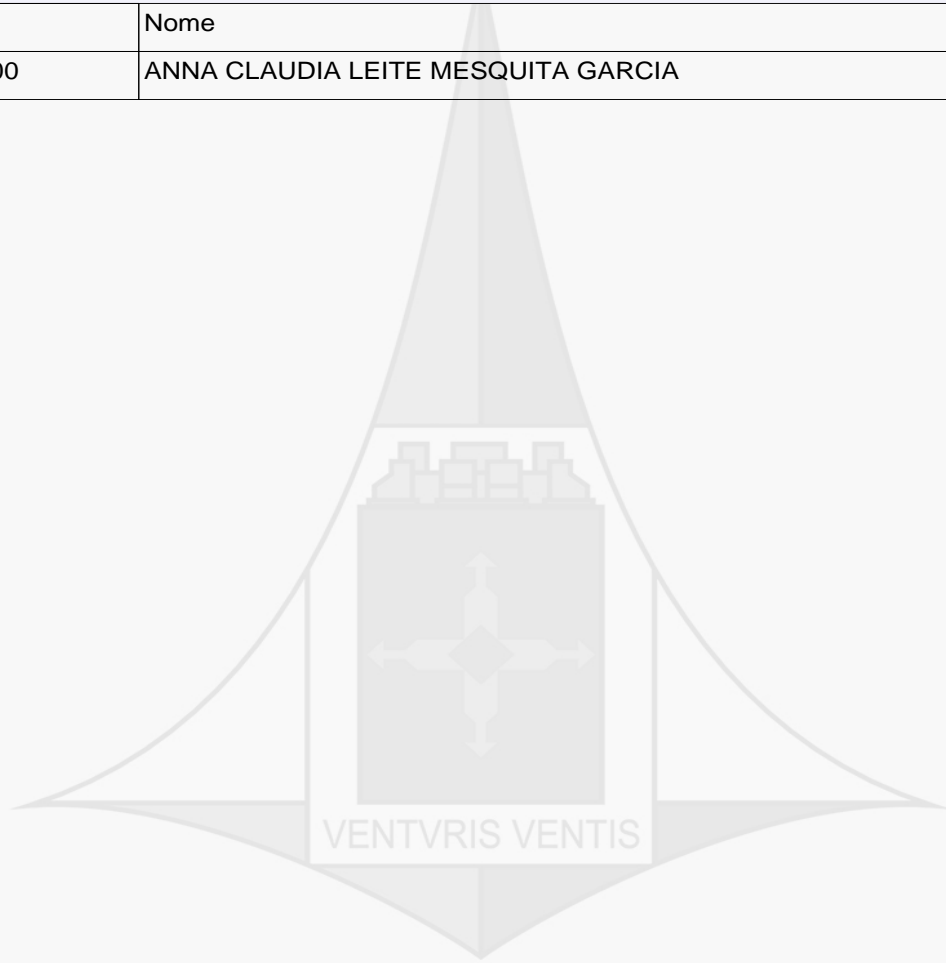


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília. quinta-feira, 03 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2143609 em 03/08/2023 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFE2300158025 - 02/08/2023. Autenticação: 1C8BA4CC9C4FE6CC7E7837F941C55463E7E1908. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.595-1 e o código de segurança qdap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.